REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO POR LOCAL DE TRABALHO - O.L.T./SP NA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. – REGIONAL SÃO PAULO GESTÃO 2023/2025

O presente Regulamento tem por finalidade organizar o processo eleitoral para a composição da ORGANIZAÇÃO POR LOCAL DE TRABALHO – OLT/SP, na BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. – Regional São Paulo, para o biênio 2023/2025, em conformidade com o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO em vigor.

1. DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada em conformidade com o Edital de Convocação publicado pelo SINDPD/SP em seu quadro de avisos e nos locais de trabalho da BB Tecnologia e Serviços S.A. - Regional São Paulo, fixando as datas, horários e link para a eleição estabelecidos no presente Regulamento.

2. DOS ELEGIVEIS

2.1 Serão elegíveis os empregados da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. sindicalizados até o dia 31/12/2021;

2.2 Não terem sido admitidos para ocupar cargo em comissão após a promulgação da Constituição Federal de 1988;

2.3 Não se encontrar no momento da inscrição com contrato de trabalho por prazo determinado.

2.4 Afastados por qualquer motivo, exceto afastamento de férias.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral é constituída pelos Diretores do Sindicato;

3.2 A Comissão Eleitoral tomará suas decisões por maioria de votos;

29/03/23, 11:30
Rodrigo Tenorio de Alvarenga
Matrícula 107.895
Ger. de Grupo CEMAN-SP

3.3 A critério da Comissão Eleitoral, visando o bom andamento dos trabalhos, poderá ser solicitada a participação de qualquer trabalhador da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. no processo eleitoral;

3.4 Compete à Comissão Eleitoral cumprir e fazer cumprir o que estabelece este regulamento, coordenando, divulgando, fiscalizando e decidindo todo o processo eleitoral até a homologação final do resultado, podendo inclusive em caso de necessidade, mediante prévia publicidade, alterar as datas, horários e locais dispostos no edital com o cronograma das eleições.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os empregados interessados em concorrer a eleição da OLT deverão formalizar suas inscrições pelo e-mail bbtecnologia@sindpd.org.br, endereçadas à Comissão Eleitoral;

4.2 As inscrições serão validadas através de confirmação do recebimento do e-mail;

4.3 As inscrições deverão ser efetuadas dentro do prazo divulgado em Edital;

4.4 No ato da inscrição deverão constar Nome, RG, CPF, Cargo, Número de matrícula e Unidade de prestação de serviço;

4.5 A Empresa divulgará para todos os empregados a lista completa e homologada pelo SINDPD/SP de todos os candidatos inscritos;

4.6 Qualquer candidato, ou empregado da BB Tecnologia e Serviços S.A. com direito a voto, poderá pedir a impugnação de candidatos, pelo e-mail bbtecnologia@sindpd.org.br, fundamentando suas razões para tal solicitação;

4.7 A impugnação somente poderá ser requerida com base nas condições de elegibilidade previstas no item 2;

4.8 Aos impugnados será assegurado direito de defesa em até 24 horas da ciência da impugnação;

4.9 Findo o prazo concedido para a defesa, a Comissão Eleitoral proferirá decisão;

4.10 É irrecorrível a decisão da Comissão Eleitoral que julgar a impugnação;

4.11 Decorrido o prazo do final de inscrição constante no Edital, a Comissão Eleitoral elaborará a lista definitiva dos candidatos e a enviará para a Empresa a fim de ser divulgada entre seus empregados conforme determina o item 5.3

29/03/23, 11:30
Rodrigo Tenório de Alvarenga
Matrícula 107.895
Ger. de Grupo CEMAN-SP

5. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO

5.1 A divulgação do processo eleitoral ocorrerá mediante Edital, publicado pelo SINDPD em seu quadro de avisos e remetido à Empresa para divulgação junto a seus Diretores, Gerências e Supervisores em todos os locais onde haja empregados da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. – Regional São Paulo, bem como via INTRANET;

5.2 A Empresa será responsável pela divulgação das informações contidas no Edital, a todos os empregados que tenham ou não correio eletrônico;

5.3 A Empresa será responsável pela divulgação da lista definitiva dos candidatos a todos os empregados, que tenham ou não correio eletrônico.

6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1 O processo de votação será online, através da plataforma Zoho Forms, gerenciada pelo SINDPD, em seu Salão Oval, denominado Jair Alves Travassos.

6.2 Por se tratar de uma eleição online não haverá Mesa presencial de votação, ficando a cargo da Comissão Eleitoral, que funcionará como Mesa virtual, no local indicado, o acompanhamento e julgamento das dúvidas e eventuais divergências que surgirem.

6.3 A Comissão Eleitoral será composta por um presidente e dois membros, todos dirigentes do SINDPD, por ele nomeados.

6.4 O processo de votação poderá ser acompanhado por 1 fiscal de cada chapa.

6.5 A votação ocorrerá de modo online em link disponibilizado pela Comissão Eleitoral um (1) dia antes da data prevista no Edital, para a votação.

7. DOS FISCAIS

7.1 Cada candidato poderá indicar 1 (um) fiscal para acompanhar o andamento da votação;

7.2 O fiscal tem liberdade de entrar e sair do recinto onde funciona a Mesa, mas sua atuação deve ocorrer de tal forma a não prejudicar, nem retardar, os trabalhos eleitorais;

29/03/23, 11:39
Rodrigo Tenorio de Alvarenga
Matrícula 107.895
Ger. de Grupo CEMAN-SP

7.3 Os fiscais deverão comparecer no local designado para que seja iniciado o trabalho da Mesa coletora online, munidos de crachá da Empresa e de documentação de identificação pessoal;

7.4 A ausência de fiscais não impede que, na hora determinada, a Mesa inicie ou encerre seus trabalhos.

8. DA VOTAÇÃO

8.1 No Link (Ferramenta digital) designado para coleta dos votos, os membros da Comissão Eleitoral verificarão se todo o processo está em ordem; ocorrendo falhas, o presidente da Mesa providenciará para que sejam sanadas.

8.2 Considerado o sistema de votação em condições, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, com a lavratura da ata de instalação.

8.3 Iniciada a votação, cada eleitor, via **link de votação**, deverá se identificar acessando o link com suas credenciais uma única vez e dirigir-se-á à ferramenta de votação para registrar seu voto no candidato de sua preferência;

8.4 No ato do registro do voto deverão constar obrigatoriamente nome completo, CPF e número de matrícula pessoal da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

8.5 Da mesma forma quando da instalação, ao final dos trabalhos do dia deverá ser lavrada ata de encerramento parcial ou geral de votação.

9. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDOS

9.1 Nome completo;

9.2 CPF;

9.3 Número de Matrícula pessoal da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

10. CONDIÇÕES DE VOTO

10.1 Será considerado em condições de voto, todo empregado da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. – Regional São Paulo, sindicalizado ou não, que conste da Lista de Votantes fornecida pela EMPRESA ao SINDPD/SP.

29/03/11, 11:30
Rodrigo Tenório de Alvarenga
Matrícula 107.895
Ger. de Grupo CEMAN-SP

11. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

11.1 O processo de votação será online, através da plataforma Zoho Forms, gerenciada pelo SINDPD, em seu Salão Oval, denominado Jair Alves Travassos.

11.2 Por se tratar de uma eleição online não haverá Mesa presencial de votação, ficando a cargo da Comissão Eleitoral, que funcionará como Mesa virtual, no local indicado, o acompanhamento e julgamento das dúvidas e eventuais divergências que surgirem.

11.3 A Comissão Eleitoral será composta por um presidente e dois membros, todos dirigentes do SINDPD, por ele nomeados.

11.4 O processo de votação poderá ser acompanhado por 1 fiscal de cada chapa.

11.5 A votação ocorrerá de modo online em link disponibilizado pela Comissão Eleitoral um (1) dia antes da data prevista no Edital, para a votação.

12. DOS FISCAIS

12.1 Cada candidato poderá indicar 1 (um) fiscal para acompanhar o andamento da votação;

12.2 O fiscal tem liberdade de entrar e sair do recinto onde funciona a Mesa, mas sua atuação deve ocorrer de tal forma a não prejudicar, nem retardar, os trabalhos eleitorais;

12.3 Os fiscais deverão comparecer no local designado para que seja iniciado o trabalho da Mesa coletora online, munidos de crachá da Empresa e de documentação de identificação pessoal;

12.4 A ausência de fiscais não impede que, na hora determinada, a Mesa inicie ou encerre seus trabalhos.

13. DA VOTAÇÃO

13.1 No Link (Ferramenta digital) designado para coleta dos votos, os membros da Comissão Eleitoral verificarão se todo o processo está em ordem; ocorrendo falhas, o presidente da Mesa providenciará para que sejam sanadas.

29/03/23, 11:30

Rodrigo Tenorio de Alvarenga
Matrícula 107.895
Ger. de Grupo CEMAN-SP

13.2 Considerado o sistema de votação em condições, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, com a lavratura da ata de instalação.

13.3 Iniciada a votação, cada eleitor, via **link de votação**, deverá se identificar acessando o link com suas credenciais uma única vez e dirigir-se-á à ferramenta de votação para registrar seu voto no candidato de sua preferência;

13.4 No ato do registro do voto deverão constar obrigatoriamente nome completo, CPF e número de matrícula pessoal da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

13.5 Da mesma forma quando da instalação, ao final dos trabalhos do dia deverá ser lavrada ata de encerramento parcial ou geral de votação.

14. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDOS

14.1 Nome completo;

14.2 CPF;

14.3 Número de Matrícula pessoal da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

15. CONDIÇÕES DE VOTO

15.1 Será considerado em condições de voto, todo empregado da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. – Regional São Paulo, sindicalizado ou não, que conste da Lista de Votantes fornecida pela EMPRESA ao SINDPD/SP.

16. DO SISTEMA ELEITORAL

16.1 A eleição será realizada pelo voto direto e secreto;

16.2 A OLT será composta por até dois membros, o titular e o suplente. Serão considerados eleitos os dois candidatos mais votados, no caso de apresentarem-se como candidatos dois ou mais empregados.

16.3 Não serão considerados os votos brancos e nulos para qualquer fim;

16.4 Em caso de empate será considerado eleito o candidato que possuir maior tempo de registro na Empresa, persistindo o empate, será considerado o candidato de maior idade.

29/03/23, 11:30
Rodrigo Tenorio de Alvarenga
Matrícula 107.895
Ger. de Grupo CEMAN-SP

17. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS – APURAÇÃO DOS VOTOS

17.1 O final dos trabalhos de votação dar-se-á no horário divulgado no Edital, cabendo ao presidente da Comissão Eleitoral lavrar a ata de encerramento;

17.2 O processo de apuração da votação será realizado de modo online e eletrônico em computador designado para este fim no Salão Oval Jair Alves Travassos, na sede do SINDPD, podendo ser acompanhada pelos fiscais designados por cada chapa;

17.3 Apurados os votos, a Comissão Eleitoral deverá lavrar a ata de apuração da votação, discriminando votos totais, votos válidos e resultado final;

17.4 De posse do resultado a Comissão Eleitoral promulgará o resultado final e informará a Empresa do resultado oficial;

17.5 Após a divulgação qualquer candidato ou trabalhador da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. – Regional São Paulo, com direito a voto, poderá pedir a impugnação do resultado, pelo e-mail bbtecnologia@SINDPD.org.br, fundamentando suas razões para tal solicitação;

17.6 Aos impugnados, será assegurado direito de defesa em até 24 horas;

17.7 Findo o prazo concedido para a defesa, a Comissão Eleitoral proferira decisão;

17.8 É irrecorrível a decisão da Comissão Eleitoral que julgar a impugnação.

São Paulo, 29 de março de 2023

Antônio Fernandes dos Santos Neto
Presidente do SINDPD/SP

29/03/23, 11:30
Rodrigo Tenorio de Alvarenga
Matrícula 107.895
Ger. de Grupo CEMAN-SP